



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

TERMO ADITIVO Nº 4

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2017 – AEROPORTO DE DOURADOS/MS, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR, E O COMANDO DO EXÉRCITO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR**, criado pela Medida Provisória nº 1.154, de 01 de janeiro de 2023, convertida na Lei 14.600 de 19 de junho de 2023, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.582.441.0001/38, doravante denominada Unidade Descentralizadora, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Aviação Civil Substituto, o Senhor **RAFAEL PEREIRA SCHERRE**, brasileiro, Matrícula SIAPE nº 1591280, nomeado pela Portaria nº 138 publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 15 de junho de 2023, Seção 2, edição nº 112, Página 55 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e o **COMANDO DO EXÉRCITO**, CNPJ nº 07.521.315/0001230, doravante denominada Unidade Descentralizada, com sede no QDEx, Av Duque de Caxias, s/nº, Bloco B, 2º Piso – Brasília/DF, CEP 70.630-901, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, o General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, matrícula funcional nº 141491026, no uso da competência delegada pela Portaria nº 053-DEC de 11 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 141 de 21 de julho de 2021, doravante denominado Comando do Exército, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** nº 3/2017, com observância na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993 e demais normas regulamentares da matéria, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.047516/2017-42, mediante as cláusulas e as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência, acréscimo de valor e recomposição de créditos oriundos de cancelamento de restos a pagar**, mediante ajuste do plano de trabalho e alteração da Cláusula Segunda - Detalhamento Orçamentário e Previsão de Desembolso do Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017 (SEI nº 7105644)

CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017, após a recontagem, e previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** de seu Termo Aditivo nº 02 (SEI nº 6059608), fica prorrogado por mais 194 (cento e noventa e quatro) dias, ou seja, de 19 de dezembro de 2023 até **30 de junho de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Cláusula Terceira - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO, passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor total previsto da descentralização de créditos orçamentários, objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, a ser realizada pela SAC/MINFRA em favor do Departamento de Engenharia e Construção do Exército será de R\$ 95.730.701,73 (noventa e cinco milhões, setecentos e trinta mil setecentos e um reais e setenta e três centavos), motivado pela atualização do reajuste contratual dos períodos de 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023 e da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obra (RPFO), acrescido de R\$1.758.361,62 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), referente aos RAP's cancelados, conforme detalhamento a seguir, sendo à conta de dotações consignadas ao orçamento do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, no valor de R\$ 64.542.410,18 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais e dezoito centavos) e R\$ 31.188.291,55 (trinta e um milhões, cento e oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) à conta da dotação consignada nas Emendas Parlamentares, de autoria da Bancada Parlamentar do Estado do Mato Grosso do Sul, classificadas como RP 7 e RP2:

| Ano | Programa de Trabalho/Projeto/Atividade | Natureza de Despesa | Fonte | Dotação (valor) |
|--------------|--|---------------------|-----------------------------|---|
| 2017 | 26.781.2017.14UB.0001 | 44.90.51 | FNAC | R\$ 3.710.898,77 |
| 2019 | 26.781.2017.14UB.0001 | 44.90.51 | FNAC | R\$ 1.095.470,04 |
| 2020 | 26.781.3004.14UB.0001 | 44.90.51 | FNAC | R\$ 190.000,00 |
| | | | | R\$ 2.243.112,20 |
| 2021 | 26.781.3004.14UB.0001 | 44.90.51 | Emenda Parlamentar (RP7) | R\$ 4.217.598,90 |
| | | | FNAC | R\$ 7.853.541,48 |
| | | | | R\$ 7.500.000,00 |
| | | | | R\$ 8.777.858,75 |
| 2022 | 26.781.3004.14UB.5230 | 44.90.51 | FNAC | R\$ 5.700.000,00 |
| | | | | R\$ 3.508.372,60 |
| | | | Emenda Parlamentar (RP7) | R\$ 2.472.891,00 |
| | | | | R\$ 1.000.000,00 |
| | | | FNAC | R\$ 3.791.627,40 |
| | | | Emenda Bancada (RP7) | R\$ 10.500.000,00 |
| FNAC | R\$12.855.748,00 | | | |
| 2023 | 10.39902.26.781.3004.15YT | 44.90.51 | Emenda Parlamentar (RP7) | R\$10.000.000,00 |
| | | | Emenda Discricionária (RP2) | R\$2.997.801,65 |
| | | | FNAC | R\$ 7.315.780,94 |
| Total | | | | R\$ 95.730.701,73 |
| 2024 | 10.39902.26.781.3004.15YT | 44.90.51 | FNAC | R\$ 1.758.361,62 (recomposição de RAP's cancelados) |
| Total | | | | R\$ 97.489.063,35 |

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, Anexo do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017, será substituído pelo Anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no sítio eletrônico oficial, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, de acordo com o prescrito no artigo 14, do Decreto nº 10.426/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura ou a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

GUILHERME LANGARO BERNARDES
General de Brigada, Diretor de Obras de
Cooperação

RAFAEL PEREIRA SCHERRE
Secretário Nacional de Aviação Civil, Substituto
Ministério de Portos e Aeroportos



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Scherre, Secretário Nacional de Aviação Civil - Substituto**, em 01/12/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LANGARO BERNARDES, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7801309** e o código CRC **1855154F**.



Referência: Processo nº 50000.047516/2017-42



SEI nº 7801309

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: